

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 137/2020

*Publicada no Diário Oficial
do dia 06-08-2020.*

Edição: Ano 011 N° 095

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOÃO FRANGILO DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 15-9/1, que exercia a função de Servente Externo, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, aplicável por força do art. 4º, §9º, da EC 103/2019, com proventos proporcionais de R\$ 1.175,64 (um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 1.268,80 \times (11.837/12.775)$$

$$VB = 1.175,64$$

Onde:

VB = valor do benefício.

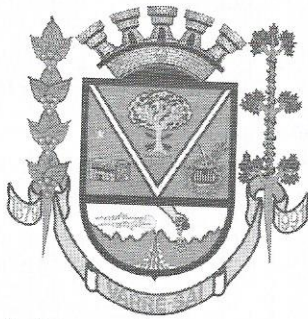
M80% = média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 04 de agosto de 2020.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL